



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER Nº 11/2023-CLJRF

**Assunto:** Projeto de Lei nº 1.785 de 18 de abril de 2023.

**Autoria:** Vereador Walter Loriano de Oliveira;

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilizar profissional médico ou assistente social para visita domiciliar de dependente químico

#### I. RELATÓRIO

A proposição em exame é de autoria do Vereador Walter Loriano de Oliveira e visa a disponibilização de profissional capacitado para realizar visita domiciliar a dependente químico.

Conforme dispõem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, deve, portanto, este Projeto de Lei ser analisado pela presente Comissão em termos de legalidade, constitucionalidade e mérito, sendo o que se passa a fazer.

É o sucinto relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

Para se aprofundar ao tema objeto do presente projeto de lei, esta comissão solicitou a presença das Sras. Suzanete dos Santos (Secretária adjunta da Secretaria de Saúde) e Christiane Mayema (Coordenadora da Saúde Mental do Município) para prestar esclarecimentos e informações.

Após explanações orais na reunião desta Comissão ocorrida no último dia 15 de junho, fora apresentado o Ofício que segue em anexo. Assim, não havendo como proferir melhores palavras do que as próprias profissionais da área, reportamo-nos ao seu conteúdo para fins de fundamentação deste parecer.

#### III. CONCLUSÃO

Por todos as considerações feitas, tanto em reunião, como no ofício em anexo, esta Comissão entende não haver legalidade e juridicidade no projeto de lei em análise, especialmente porque o Município já segue diversas ações para o atendimento dos dependentes e de álcool e drogas.

Assim, não entendemos como dentro da legalidade obrigar-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar seus escassos recursos para se prestar a atendimento domiciliar a dependentes que podem, sequer, estar interessados em obter o tratamento adequado. Lembrando que a vontade do dependente é um importante fator para o sucesso do tratamento.

Ressalte-se que a Secretaria de Saúde, como bem informado, possui reuniões mensais com o Comitê Intersetorial de Saúde Mental para programar ações e projetos, nos âmbitos de tratamento, assistência e de prevenção da dependência a álcool e drogas, bem como aplica todos os fluxos adequados para o problema em



## Câmara Municipal de Carmo da Mata

questão, de modo que a proposta do projeto de lei se mostra inócuas diante das ações já realizadas pelo Município.

Além disso, já existem em âmbito federal e estadual legislações importantes que regulam o tema e o fluxo de trabalho no que concerne aos usuários e dependentes de álcool e drogas, frutos de estudos aprofundados e práticas aperfeiçoadas, que são aplicadas neste Município.

Por todo o exposto, esta Comissão apresenta parecer CONTRÁRIO à tramitação do projeto.

Desse modo, encaminha-se o Projeto em questão à Mesa Diretora para prosseguimento dos trâmites.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2023.

---

**Geraldo do Rosário Miranda**

Vereador

---

**Silvana Aparecida Barreto de Oliveira**

Vereadora

---

**Balduino Rezende Junior**

Vereador